



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCXXXI, JOÃO LISBOA - MA, TERÇA FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO: EXECUTIVO

DECRETO Nº054/2019-----Nº002  
DECRETO Nº055/2019-----Nº002  
DECRETO Nº056/2019-----Nº002  
DECRETO Nº057/2019-----Nº002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario). As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA  
CNPJ: 01.000.300/0001-10  
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro  
Site: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br)  
Diário: [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario)

## TERCEIRO

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## DECRETO Nº054/2019

**Exonera servidor em decorrência de decisão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 171, II da Lei Municipal nº 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de João Lisboa/MA).

RESOLVE:

**Art.1.º.** Exonerar em decorrência de decisão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 037/2019-SEAMO (abandono de cargo público), **ELAINE RUAS DE LIMA – CPF: 005.784.113-69, do cargo de AGENTE DE SAUDE, MATRÍCULA 100201-5.**

**Art.2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº055/2019

**Exonera servidor em decorrência de decisão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 171, II da Lei Municipal nº 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de João Lisboa/MA).

RESOLVE:

**Art.1.º.** Exonerar em decorrência de decisão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 013/2019-SEAMO (abandono de cargo público), **ZILMAR DOS SANTOS FEITOSA – CPF: 338.152.674-04, do cargo de PROFESSOR, MATRÍCULA 010273-3.**

**Art.2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº056/2019

**Exonera servidor em decorrência de decisão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 171, II da Lei Municipal nº 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de João Lisboa/MA).

RESOLVE:

**Art.1.º.** Exonerar em decorrência de decisão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 019/2019-SEAMO (abandono de cargo público), **ADOALDO ALVES CARDOSO – CPF: 230.033.753-34, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 010519-8.**

**Art.2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº057/2019

**Exonera servidor em decorrência de decisão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 171, II da Lei Municipal nº 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de João Lisboa/MA).

RESOLVE:

**Art.1.º.** Exonerar em decorrência de decisão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 021/2019-SEAMO (abandono de cargo público), **ANTONIO SOUSA DA COSTA – CPF: 012.394.703-04, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 110535-3.**

**Art.2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**  
**Município de João Lisboa**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,  
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Jairo Madeira De Coimbra**  
Prefeito Municipal  
**Evilásio Carvalho Da Silva**  
Secretario Municipal de Administração E Modernização

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

